

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLI — 14^o DA REPUBLICA — N 216

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 16 DE SETEMBRO DE 1902

SUMMARY

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Titulo e portarias—Expediente da Directoria do Expediente do Tesouro Federal—Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Guerra—Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Seção JUDICIARIA—Sessão do Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Companhia Emporio Fabril Sul America

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de setembro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial a mandar computar, para os effeitos do art. 53 do regulamento em vigor, ao 1^o sargento amanuense Luiz Leonel de Assis, conforme requereu, o tempo de serviço que prestou no exercito, de 19 de setembro de 1894 até 17 de julho de 1898, de accordo com a certidão ora devolvida.

—Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelo Tribunal da Relação do Porto, a requerimento da firma A. Pinto & Comp. ás justicas do Estado de S. Paulo, para citação de Manoel Pereira Ramos e sua mulher.

—Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, para os fins convenientes, o requerimento em que o capitão Arthur Dias da Costa pede p-dão do resto do tempo que falta ao seu sobrinho Luiz Costa para cumprir a pena de quatro annos de prisão celliular a que foi condemnado pelo mesmo juiz, por crime de peculato;

Ao juiz federal na secção do Pará, com a portaria de exequatur, da qual deverá ser pago o respectivo sello, afim de ter o devido cumprimento, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca da Feira, em Portugal, as justicas daquelle Estado para avaliação de bens pertencentes ao interdicto Domingos José da Motta Bessada;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital Venancio Garcia Jornal as;

Ao commandante da brigada policial, para informar, o requirimento transmittido pelo 1^o secretario da Camara dos Deputados e no qual o ex-2^o sargento da mesma brigada Joaquim Eugenio dos Santos pede a reforma.

Requerimentos despachados

José Ferreira Novo da Silva, 1^o sargento da brigada policial desta Capital.—O requerimento foi remetido ao Ministerio da Industria, para ser tomado na consideração que merecer.

Luiz Antonio Leite, 1^o sargento reformado do corpo de bombeiros, pedindo a concessão das honras do posto de alferes da mesma corporação.—Indeferido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—1^a secção—circular—Capital Federal, 13 de setembro de 1902.

Tendo o Ministerio da Fazenda resolvido tornar extensiva ás pretorias e requisitórios de qualquer especie expedidos pelos diversos juizes desta Capital a exigencia do reconhecimento da firma dos respectivos juizes, assim vos communico para vossso conhecimento e fins convenientes.

Saude e fraternidade. — *Sabino Barroso Junior*.—Srs. Presidente do Tribunal Civil e Criminal e Pretores.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados: brasileiros os subditos portugueses Guilherme Cardoso de Souza Araujo e José dos Santos, residentes na Capital Federal e o italiano Donato Greco, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria do ultimo ao Presidente do referido Estado.

—Autorizou-se o director do Instituto Benjamin Constant a mandar ab ir nova inscrição, pelo prazo de tres mezes, afim de preencher, mediante concurso, o lugar de professor de piano e canto dos alumnos do mesmo estabelecimento.

—Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, os requerimentos de Antenor Horta e outros estudantes residentes no Estado de Minas Geraes, por terem sido devolvidos, da delegacia fiscal do thesouro nesse Estado, sem a revalidação do sello a que estão sujeitos.

—Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda que autorize a collectoria das rendas federais em Petropolis a receber, semestralmente, do Gymnasio Fumienso a importância de 1:800.000, destinada ao pagamento da gratificação mensal de 300\$00, que compete ao Dr. José Joaquim de Santos Verneck, delegado fiscal do Governo junto aquelle instituto.

Requerimentos despachados

Luiz Ambile —Deferido na conformidade do aviso dirigido, nesta data, ao director do Instituto Benjamin Constant.

João da Silva Maia.—Deferido na conformidade do aviso dirigido, nesta data, ao director do Instituto Benjamin Constant.

José Cardoso Martins, propondo se fazer um donativo á Assistencia á Alienados afim de reduzir a divida contrahida com a Fazenda Nacional, em virtude de despesas com o tratamento de um enfermo no Hospicio Nacional.—Indeferido.

José Carneiro de Hollanda Chacon, pedindo validação para a matricula na Escola Polytechnica, dos exames do Historia Natural e Physica e Chimica prestados na Escola Nacional de Bellas Artes.—Indeferido, os exames prestados não equivalerem aos exigidos para a matricula na Escola Polytechnica.

Dr. Julião Soares de Pinho, pedindo que seu filho Denilio, alumno ouvinte do 1^o anno do Gymnasio S. Salvador, seja admittido a exames em 1^a época.—Indeferido, á vista do que dispõe o art. 159, do colligo de ensino.

Octavio Guinle, ouvinte do 6^o anno do Instituto Nacional de Humanidades, pedindo admissão a exames em 1^a época.—Indeferido.

Astolpho Adolpho de Paiva Vianna, porteiro da Faculdade de Direito do Recife, pedindo que lhe seja concedido um auxilio para pagamento do aluguel da casa.—Indeferido.

Americo Mendes de Oliveira Castro e outros, alumnos da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, pedindo revogação do art. 151, n. 2, do colligo do ensino.—Indeferido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 1:629\$132, pessoal subalterno da Casa de Detenção;

De 72\$970, objectos de expediente fornecidos ao commando superior da guarda nacional;

De 20\$ á menor que extrao cedulas no Tribunal do Jury;

De 100\$ a cada um dos peritos nomeados avaliadores do predio n. 48 da rua do Humaytá.

—Requisitou-se o alcautamento de 5:410\$ ao almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados.

Requerimentos despachados

Antonio Dallino dos Santos.—Indeferido.

Dr. Albortino Rodrigues do Arruda.—Á vista das informações, a proposta não está no caso de ser aceita.

Expediente de 11 de setembro de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Aceitou-se ao director do 2^o districto sanitario municipal o recebimento dos officios ns. 136 e 137, de 2 do corrente.

—Communicou-se ao inspector da alfandega que esta directoria nada tem a oppor á sahida dos frascos de *Xarope Segont*, visto se destinarem ao uso particular.

—Solicitaram-se do director geral da contabilidade do Thesouro Federal providencias para que seja entregue ao amanuense Souza Lima, desta repartição, a importância da folha de vencimentos do pessoal extraordinario do hospital Paula Candido, relativa ao mez de agosto findo.

—Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez do Francisco da Costa Araujo, Antonio Dias Paes Leme, Antonio Vieira Cortez e Geraldo Pires Ferreira Leal;

Ao inspector geral das Obras Publicas, idem de Edmundo Teixeira dos Santos.

Dia 13

Accusou-se:

Ao inspector de saude do porto de Santos o recebimento do officio n. 8, de 1 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos da Bahia, idem n. 94, de 3 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos da Paraná, idem n. 97, de 1 do corrente;

Ao consul do Brazil em Malta, idem ns. 4 e 5, de 11 e 24 de julho ultimo;

Ao inspector da saude dos portos de Sergipe, idem n. 105, de 7 do corrente;

Ao inspector das Obras Publicas, idem n. 362, de 10 do corrente.

—Remetteram-se:

Ao director do Hospital Paula Candido tres contas, na importância total 1:112\$997, para serem submettidas ao devido processo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de val de José Martins de Castro, Carlos de Castro Lobo e Oscar Adolpho de Araujo Bastos.

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1902

Asolpho de Noronha Gomes da Silva. — Indeferido.

Antonio Pedroso Souto. — Como requer.

Antonio Ferreira da Costa. — Corrija-se.

Fausto Carneiro das Neves. — Diga quem o substituiu, porquanto sem concessão de licença a outrem subsiste a responsabilidade do requerente.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 13 do corrente foi nomeado Antonio Sobral Barcellos para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 15ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, sendo exonerado do mesmo lugar Raymundo Nunes Pereira da Silva.

—Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De dois mezes, em prorrogação, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Marcos Francisco de Paula Reis;

De igual tempo ao fiel de armazem da mesma repartição Fernando Candido de Alvear;

De igual tempo ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, Luiz Pelinca de Oliveira Lima;

De igual tempo ao chefe da officina de xylographia da Casa da Moeda Francisco Hilario Teixeira da Silva.

Directoria do Expediente de Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Pedro Ferreira Godinho, inventariante e herdeiro do espólio de Bernardo Joaquim de Oliveira, protestando contra a medição e demarcação de terrenos de marinhãs na ilha do Cajú. — De accordo com os pareceres da secção dos proprios nacionaes e das Directorias de Rendas e do Contencioso. Não tem fundamento os protestos do supplicante contra o resultado dos trabalhos de medição e demarcação feitos pelo engenheiro zeador dos proprios nacionaes na ilha do Cajú.

Ubaldo Rodrigues de Andrade Pereira, pedindo licença para prestar no Estado do Espirito Santo a fiança do seu cargo de escripturario da Collectoria do Municipio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro. — A vista do parecer, não pôde ser attendido o pedido.

Braga Nunes & Comp., procuradores do Cyriaco Leite da Silva, mestre da extinta officina do funileiro do Arsenal de Guerra de Cuyabá, Estado de Mato Grosso, pedindo pagamento de vencimentos de exercicios finios. — Pague-se a quantia de 2:000\$; quanto á de 1:8 3326, dirijam-se os supplicantes ao Ministerio da Guerra.

Capitão Leopoldo de Magalhães Couto, como procurador de Henrique Oriente, pedindo reconsideração de um despacho. — Indeferido.

Daniel da Rocha Machado, offerecendo á venda ao Governo um pedio na avenida Afonso Pena, em Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes. — Não precisa do Governo adquirir pedio para o seu serviço, não pôde ser attendido.

João Duarte Macedo, cobrador da Recebitoria da Capital Federal, pedindo mais o prazo de 30 dias para prestar nova fiança desse cargo. — Deferido.

Manoel Antonio Alves e Manoel Ignacio de Iz vedo, pedindo reconsideração de um despacho sobre transferencia de um terreno de marinhãs. — Satisfacam a exigencia do parecer da Directoria do Contencioso.

João Augusto Carneiro Monteiro, ex-2º escripturario da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo restituição de quantia que recolheu aos cofres publicos. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Processos de meio-soldo e monepio:

D. Herminia Isabel Teixeira, filha do finado vice-almirante José Luiz Teixeira. — Expeça-se o titulo de monepio.

D. Rosalina Gabriella do Azevedo Moss, filha do finado capitão de mar e guerra Antonio Mariano de Azevedo. — De accordo com os pareceres. Faça-se a apostilla.

Maria Amancia de Magalhães Abreu e outra, filhas do finado ajudante de machinista da armada José Joaquim de Magalhães Abreu. — Satisfacam as exigencias dos pareceres.

D. Clotilde Leal de Sá Pereira, filha do finado chefe de divisão Joaquim Leal Pereira. — Satisfaca a exigencia dos pareceres.

Processo de aposentadoria de Joaquim Leite Nogueira, agente do Correio em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro. — Expeça-se o titulo de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de setembro de 1902

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 129 — Tendo em vista a necessidade de serem feitos com urgencia os grandes reparos de que carece o edificio onde funcio-

ciona a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe, conforme solicitou o respectivo delegado em officio n. 18, de 20 de julho ultimo, rogo vos dignéis de providenciar para que seja orçada a despesa com os mesmos reparos, na forma do decreto n. 2.725, de 6 de dezembro de 1897.

N. 130 — Para que possa este ministerio providenciar sobre o pagamento da quantia de 845\$712 ao machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Carvalho Bastos, conforme requisitastes em aviso n. 1.909, de 6 do mez findo, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser enviado ao Thesouro o processo de liquidação daquela divida.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 70 — Junto vos envio o officio n. 7, de 23 de agosto ultimo, dirigido a esse ministerio pela Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba e por engado enviado ao Thesouro Federal entre outros papéis destinados á Directoria de Contabilidade.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 42 — Afim de que este ministerio possa attender á requisição feita em vosso officio n. 135, de 23 de junho ultimo, peço-vos providencias para que seja enviado ao Thesouro Federal o processo referente á fiança prestada por Augusto Xavier Carneiro da Cunha e n garantia de sua responsabilidade no cargo de collecter das rondas federaes na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco.

— Sr. professor Rodolpho Bernardelli:

N. 83 — Communico vos, para os devidos fins, ter es e ministerio resolvido dispensar-vos, conforme solicitastes, da commissão de que fazeis parte, incumbida de dar parecer sobre os objectos de arte offerecidos ao Governo para a Escola Nacional de Bellas Artes.

— Identicos aos Srs. Rodolpho Amoedo, sob n. 84, e Carlos Americo dos Santos, sob n. 85.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de setembro de 1902

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 228 — Relativamente ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 259, de 5 de abril ultimo, e interposto pelos commerciantes desta praça Rodrigues de Faria & Comp. de vossa decisão negando-lhes restituição do imposto de consumo correspondente á diferença para menos verificada entre a quantidade de sal embarcada nos vapores *Itapoa* e *Itanema* procedentes de Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte, e a que foi effectivamente descarregada dos mesmos vapores, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 26 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 4 do corrente, negar provimento ao dito recurso afim do manter a decisão recorrida, por seus fundamentos logaes.

N. 229 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 12 do mez proximo findo, resolveu attender á reclamação da Companhia Industrial Itacolomy para o fim de ser exigida pela importação do papel a que se refere o officio da directoria n. 121, de 30 de dezembro de 1898, a taxa de 400 réis do art. 612 da Tarifa e não a de 100 réis, como fôra decidido pelo despacho de 26 de dezembro citado, de que tivestes conhecimento pelo mesmo officio.

N. 230—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em deferimento ao que requereu Antonio Ferreira Saturnino Braga, por seus procuradores Crashley & Comp., resolveu o Sr. Ministro, por acto de 11 do corrente, autorizar-vos a permittir, nos termos do art. 6º da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, o despacho, livre de direitos de importação, do material mencionado na inclusa relação e destinado á Usina Saturnino Braga, de propriedade do requerente e situada no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

N. 231—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, deferindo a petição de P. S. Nicolson & Comp., resolveu, por acto de 8 do mez corrente, autorizar-vos a permittir o despacho livre de direitos, nos termos do § 38 do art. 2º combinado com a parte final do art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, dos objectos constantes da inclusa relação e destinados á companhia de mineração *St. John d'El-Rey Mining Company, limited*, da qual é agente nesta Capital a dita firma.

N. 232—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pela maioria do Conselho de Fazenda em sessão de 1 de julho ultimo, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 332, de 6 de maio do corrente anno, e interposto por Albert C. King & Comp., de vossa decisão mandando classificar no art. 1.024 da tarifa em vigor, para cobrança da taxa de 50\$, a mercadoria submettida a despacho pelos recorrentes pela nota de importação n. 3.228, de 9 de abril, tambem do corrente anno, com obras não classificadas, de ferro batido pintado e correntes de ferro simples em peças—da taxa de 600 réis do art. 757 da mesma tarifa.

N. 233 — Declaro-vos, para os devidos effectos, ter o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereu o provedor da Santa Casa da Misericórdia desta Capital, resolvido, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 2º, § 29, das Preliminares da Tarifa das Alfandegas, do material mencionado na relação junta, com destino áquelle estabelecimento.

N. 234—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu considerar justificadas as faltas de comparecimento á repartição dadas pelo 3º escriptuario dessa Alfandega Antonio dos Reis Carvalho nos dias 9 a 19 do mez findo, deferindo assim a petição do mesmo funcionario, encaminhada com o vosso officio n. 535, de 1 deste mez.

N. 235 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento de P. S. Nicolson & Comp., resolveu, por acto de 11 do corrente, permittir o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 39, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação, destinado ás companhias de mineração *St. John d'El-Rey Mining Company, limited*; *The Ouro Preto Gold Mines of Brésil, limited*, e *The S. Bento Gold Estates, limited*; devendo, porém, ser excluido desse favor o mineral «Babitt», mencionado na mesma relação.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 81—Para que possa ser autorizada a impressão da cautela substitutiva da apolice extraviada n. 89, do valor nominal de 500\$ e de propriedade do Domingos José Pereira, conforme requereu o mesmo na petição enviada com o vosso officio n. 164, de 25 de agosto ultimo, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, que informeis si aquella apolice

foi emitida em virtude da disposição do art. 23, n. 10, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, conforme consta no dito officio, ou si pertence a emissão de 1897, como affirma a certidão passada na mencionada petição, caso este em que se torna necessario declarar-se si a mesma apolice é do juro antigo de 6 ou 5%.

—Sr. director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 80—Devolvendo a essa repartição o recuso enviado com o vosso officio n. 41, de 16 de junho ultimo, e interposto pelo negociante desta praça Antonio Ferreira Villas Boas do acto pelo qual a vista da denuncia apresentada por Paschoal Spilloni lhe impuzestes a multa de 600\$. de accordo com o art. 62 do regulamento annexo ao decreto n. 3.504, de 22 de janeiro de 1900, pelo facto de haver passado um recibo da quantia de 30\$ sem o competente sello, communico-vos, para os devidos effectos, ter o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 26 de agosto proximo findo, proferido na conformidade do parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 19 do mesmo mez, mandar recomendar-vos que providenciéis no sentido de ser ouvido o denunciante sobre a defesa do recorrente, e o signatario do documento de fls. 11 do referido processo, acerca da data do mesmo, que parece viciada.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 81—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 de agosto proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 5 do mesmo mez, resolveu, á vista do disposto na circular n. 10, de 12 de fevereiro ultimo, negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 46, de 14 de maio do corrente anno, e interposto pelo 2º escriptuario da Alfandega desse Estado José Mendes Pereira da vossa decisão confirmando a do inspector daquelle repartição que negou ao recorrente o abono da multa e da multa de 1.000\$ imposta em maio de 1901 a Edmond Lévy por haver submettido a despacho cegado da marca *Marie Brisard & Roger* considerado pelo Laboratorio Nacional de Análises como nocivo á saúde publica.

N. 82—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de agosto proximo findo, resolveu indeferir o requerimento transitido com o vosso officio n. 60, de 26 de janeiro ultimo, e em que Manoel Cibril Fernandes Vieira reclama contra o acto do inspector da Alfandega desse Estado, de 15 de abril de 1898, dispensando-o do logar de amanuense da extincta Secção de Estatística Commercial do mesmo Estado em virtude da circular n. 15, de 21 de março anterior.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 126—Em obdição ao despacho do Sr. Ministro, de 12 do mez proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 56, de 8 de abril do corrente anno, em solução á consulta que fizestes no mesmo officio, declaro-vos que, na conformidade da informação constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios interiores, n. 889, de 8 de julho ultimo, o facto de ter sido elevado pela lei estadual n. 307, de 1 de abril, o numero dos interpretes nomeados pela Junta Commercial, não oppõe embaraço a que elles desempenhem a função que lhes commette o art. 359, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesa de Rendas, e bem assim que a incompatibilidade só se dando, fóra dos casos expressamente declarados em lei, quando da accumulção resulta a impossibilidade do pleno e satisfactorio desempenho das funções ou quando estas se repugnam por sua propria natureza, desde que não se realize qualquer dessas hypotheseis nada in-

pode que os interpretes commerciaes, aliás de nomeação estadual, exerçam cargos ainda mesmo de natureza federal.

N. 127—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 84, de 27 do maio ultimo, e interposto por Candido Ribeiro & Comp. da decisão do inspector da Alfandega desse Estado que lhes impoz a multa de 50\$ por omissão verificada na factura consular referente á mercadoria que submeteram a despacho pela nota de importação n. 7.563, de 8 de novembro do anno passado, resolveu, por despacho de 20 de agosto proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 12 desse mesmo mez, tomar conhecimento do dito recurso para o fim de dar-lhe provimento, visto não haver sido aquella omissão verificada pela Repartição do Estatística Commercial, como exige o art. 35, § 4º, do regulamento annexo ao decreto n. 3.712, de 7 de agosto de 1900.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 37—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 35, de 23 de junho ultimo, e interposto pela firma Ribeiro Horn & Oliveira, de vossa decisão mantendo a do inspector da Alfandega desse Estado que sujeitou a recorrente ao pagamento da taxa de 200\$ pelo registro de seu estabelecimento de pharmacia, drogaria e fabrica de productos pharmaceuticos, resolveu, por despacho de 19 de agosto findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 12 desse mesmo mez, dar provimento ao dito recurso para o fim de mandar cobrar pelo alludido registro a taxa de 50\$, a letra G, 2ª parte, do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 4.345, de 18 de fevereiro do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 287—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 126, de 31 de maio ultimo, e interposto por J. Lucio Oliveira de vossa decisão mantendo a do inspector da Alfandega de Santos que lhe impoz a multa do art. 35, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, por divergencia entre o peso da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 11.450, de 19 de abril do anno passado, constante dessa nota e o mencionado na respectiva factura consular, resolveu, por despacho de 20 de agosto proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 12 do mesmo mez, tomar conhecimento do dito recurso para o fim de dar-lhe provimento, porquanto no caso verificou-se a hypothese do art. 483 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, o qual não foi revogado pela citada disposição daquelle regulamento.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 22—Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 8 do corrente, exarado no vosso officio n. 22, de 4 de agosto proximo findo, resolveu o Sr. Ministro approvar o quadro, organizado por essa delegacia, das fianças dos encarregados da arrecadação das rendas federaes nesse Estado.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Joaquim José da Silva Castro.—Elimine-se do lançamento.

Manoel Martins de Abreu Lacerda.—Selado o conhecimento e paga a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Rodrigues Peixoto.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

D. Sophia da Silva Maia.—Transfira-se.
Macedo, Junior & Comp.—Depois de pago o imposto do 2º semestre do corrente exercício, dê-se a baixa.

D. Anna Augusta de Rezende.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Bernardino Alves de Souza Moreira.—Transfira-se.

D. Carlota Gama.—Junte documento.

Francisco Pereira Lima.—Transfira-se.

Francisco da Rocha Garcia.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

José Dias do Pinho.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Salvador Pedemonte.—Transfiram-se os predios ns. 10 a 20, quanto ao de n. 8 o requerente deve satisfazer a exigência da Sub-Directoria.

Annibal Luiz Pereira.—Transfira-se.

Antonio Machado.—Deduzam-se 10 mezes no exercício de 1901 e note-se no lançamento do corrente exercício, estar o predio vago.

Bernardino Martins de Faria.—Satisfaga a exigência da Sub-Directoria e junte certidão das Obras Publicas em que prove quando foi levantado o registro que abastecia o predio n. 153.

Baptista & Ramos.—Transfira-se.

Carlos Thieme.—Transfira-se.

Candido Lomba de Mattos.—Não se tratando de baixa de estabelecimento, requiera o comprador, juntando documento.

M. A. Gomes.—Transfira-se.

Manoel do Castro Peixoto.—Junte as declarações de que trata o regulamento n. 2.794 de 13 de janeiro de 1898.

Dr. José Ribas Cudaval.—Idem.

José Lourenço.—Averbe-se a mudança.

Gonçalves & Gomes.—Transfira-se.

Joaquim Belleza.—Averbe-se a mudança.

J. Azevedo & Comp.—Idem.

Antonio Lopes dos Santos.—Satisfaga a exigência da Sub-Directoria.

Manoel Pinto Ribeiro de Carvalho.—Deduzam-se dez mezes do exercício de 1900, e seto do de 1901.

D. Maria da Gloria Tasso Martins de Almeida.—Prove que é a mesma Maria da Gloria que se acha lançada.

Camillo Gomes Nogueira.—Transfira-se.

Major Dr. Antonio Affonso Faustino.—Idem.

Pedro Pereira Guimarães.—Transfira-se o registro.

Sergio Macedo Portella.—Satisfaga a exigência da Sub-Directoria.

Silva & Comp.—Altere-se a classificação de accordo com o parecer.

Viuva Brito.—Archive se.

Alfredo Lemos.—Annullo-se o lançamento feito no 12º districto, abonando-se o pagamento do exercício de 1899, no 15º.

D. Maria Coulas.—Prove o allegado.

D. Maria Emilia Fialho.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

D. Maria Emilia Portella.—Satisfaga a exigência da Sub-Directoria.

João de Souza Laurindo.—Sendo presente a procuração, transfira-se.

D. Maria do Alívio Gonçalves da Silva.—Transfira-se.

Padro de Queiroz e Thereza de Queiroz.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio de Almolda Cardoso.—Pagando o comprador e o vendedor 20\$ cada um, transfira-se.

Alvaro Peregrino da Silva.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Frederico Del Julie.—Averbe-se a mudança.

Manoel Antonio Ferreira Gomes.—Pagando a multa de 30\$, transfira-se.

Marcellino Moreira Macedo.—Transfira-se. Paulo Kalil Coruame.—Pago o imposto em debito averbe-se a mudança.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Marselha

Relatorio do 1º trimestre de 1902

NAVEGAÇÃO

O movimento da navegação commercial entre o porto de Marselha e os portos do Brazil foi, no primeiro trimestre do corrente anno, segundo o mappa n. 1, de 10 navios com 16.864 toneladas e 699 pessoas de tripolação, na sahida, e de 8 navios com 15.282 toneladas e 542 pessoas de tripolação, na entrada.

Nos dez navios da sahida estão comprehendidos 7 das linhas estabelecidas pela *Societê de Transports Maritimes* entre o porto de Genova e os do Rio e Santos, e com primeira escala neste porto, um da *Liguria Brasilana* e dous veleiros.

A intermittencia do serviço que faz a *Liguria Brasilana* entre o porto de Genova e os de Belém e Manaus, com primeira escala em Marselha, mais se accentuou no primeiro trimestre.

IMPORTAÇÃO

Marselha importou do Brazil, nos primeiros tres mezes do corrente anno, os cinco productos detalhados no mappa n. 2.

O café importado foi inscripto nos manifestos com o peso de 331.206 kilogrammas contidos em 55.216 saacas.

Nos dous primeiros mezes do anno a situação do café do Brazil não foi lisonjeira, como se verá da apreciação no *Boletim Commercial do Journal Commercial et Maritime* da Sociedade para a Defesa do Commercio e Industria desta cidade, em sua edição de 21 de fevereiro ultimo, nos termos seguintes:

« Os preços dos cafés mantem-se sem mudança ha uns quinze dias.

No mez de janeiro houve brusca baixa dos preços, que parecia ter sido exagerada por vendas forçadas dos especuladores.

« A conservação de preços mais baixos do que aquelles que até então tinham sido cobrados parece provar, ao contrario, que os manejos de alta cessaram de todo e que bruscamente tudo voltará ao nivel natural.

Os especuladores da alta esperavam conseguil-a, mas a persistencia das consideraveis entradas de dinheiro no Brazil e a melhora das perspectivas para a proxima colheita impediram que o movimento de alta se produzisse.

Por outro lado as probabilidades de uma nova baixa pareciam bem fracas. Estamos em situação de preços moderados que parecem offerecer estabilidade. Os abundantes supprimentos actuaes serão compensados por perspectivas de uma proxima colheita reduzida.

Os cafés finos foram muito favoravelmente influenciados pela baixa dos cafés do Brazil.

Os cafés Moka estão a preço muito baixo: esta baixa liga-se á do cambio em Hafrida. Os cafés de Porto Rico são muito offerecidos; os das Indias, em compensação, são bem mantidos, bem como os bellos *Haiti triés*.»

EXPORTAÇÃO

Vê-se do mappa sob n. 4 que a exportação directa attingiu no primeiro trimestre a cifra de 2.088.831 kilos.

Proceui na confecção desse mappa seguir o modelo adoptado pela Directoria de Estatistica Commercial na publicação dos seus boletins, dando aos artigos o numero de ordem que nesses boletins encontram, parecendo-me assim facilitar pela uniformidade o trabalho de apuração.

Os preços consignados são os medios das pautas publicadas e constam das facturas que acompanharam as mercadorias exportadas.

Acreditito que a exportação de muitos dos productos deste Departamento foi feita por via indirecta, isto é, pelos portos de Genova e Antuerpia, procurados pelos exportadores de mercadorias de descarga demorada e que não podem ser transportadas pelos vapores da *Transports Maritimes*, que fazem rapida escala nos nossos portos do Rio de Janeiro e Santos.

MARCAS DE FABRICAS

En março ultimo o Sr. Ministro do Commercio endereçou ás Camaras de Commercio uma circular relativa á defesa no estrangeiro das marcas de fabrica francezas.

Dessa circular para aqui transcrevo os seguintes periodos:

« Os proprietarios de marcas de fabrica e de commercio tem necessidade, para a defesa dos seus direitos, de ser informados sobre as contrafacções das suas marcas no estrangeiro. Elles encontram para isso precioso concurso por parte dos nossos consules que enviam ao meu ministerio, por intermedio do Ministro dos Negocios Estrangeiros, informações relativas á contrafacção e specimens das marcas contrafeitas que podem obter, sendo essas informações e documentos immediatamente communicados aos interessados.

Mas, para que as buscas dos nossos agentes sejam officaes e para que possam elles proceder com conhecimento de causa, seria necessario que tivessem á vista modelos authenticos das marcas que tem de acutelar contra a falsificação.

Esse trabalho lhes seria bem mais facil si os fabricantes e commerciantes da vossa regão, que se acham em relações com os paizes estrangeiros, remettem por vosso intermedio modelos das suas marcas em numero sufficiente para que cada agente francez no estrangeiro possa possuir um repertorio das marcas que terá interesse de consultar para o cumprimento de sua missão ou para pôr á disposição das pessoas que desejem conhecer marcas authenticas de certas francezas.

Com o fim de tornar commoda a classificação das ditas marcas, os modelos a fornecer deverão ser collados sobre papel forte, de formato *tailleur*, e conter as seguintes indicações:

- 1.ª Nome, profissão e endereço do titular da marca;
- 2.ª Data do deposito da marca na França;
- 3.ª Data do deposito da marca no paiz estrangeiro, ao qual o modelo for destinado;

4.ª Nome da cidade onde reside o consul ao qual a marca da fabrica for remetida;

5.ª Productos que a marca tem por fim designar;

6.ª Informações diversas que possam ser uteis em cada região para a procura das contrafacções.

Convém que para economisar despesas e mesmo facilitar as buscas dos nossos consules, os industriaes e commerciantes limitem tanto quanto possível, o deposito de marcas de que se trata e tenham por fim distinguir productos de venda corrente em cada paiz, ou susceptíveis de alli encontrarem saída.»

CREAÇÃO DE CAIXAS ECONOMICAS

No começo d'este anno o Sr. Ministro das Colonias dirigiu a todos os governadores uma circular sobre criação de caixas economicas nas colonias francezas, concebida nos termos seguintes:

« A fundação das caixas economicas nas colonias corresponde a uma justa necessidade, muitas vezes assignalada a attenção deste Ministerio. Máo grado as difficuldades que pôde apresentar a organização de uma semelhante instituição em certas regiões, pareceu-me interessante pedir a cada administração local o estudo deste assumpto, attendendo á utilidade que pôde ter.

A existencia de uma caixa economica na colonia incitará, com effeito, os habitantes a economisarem uma parte de seus ganhos no dia em que encontram para ella collocação segura e remuneradora e mesmo, admittindo que uma fracção da população hesite a principio em confiar seus fundos a esse estabelecimento, é sempre de esperar que, instruida pela experiencia, pouco a pouco perca as suas prevenções e, seguindo o exemplo dos depositantes, constitua por sua vez um peculio que será precioso soccorro nos máos dias.

Nestas condições, tenho a honra de rogar-vos que faheas estudar si não seria opportuno crear na colonia uma caixa economica ordinaria. Este estabelecimento seria regido pelas leis de 5 de junho de 1835, de 31 de março de 1837, de 30 de junho de 1851, de 7 de maio de 1853, de 9 de abril de 1881, de 20 de julho de 1895 e de 6 de abril de 1901.

Parece-me util fazer notar que o art. 8.º da lei de 5 de junho de 1835, relativo ás transferencias dos libretos, foi intencionalmente omitido nesta enumeração, porque a promulgação nas colonias da da regulamentação metropolitana deve ter por fim determinar a legislação interior para cada uma dellas no que concerne ás caixas economicas, e não poderia regular as relações das caixas economicas de uma colonia com a da metropole ou com a de outra colonia. A observação deste principio não impedirá aliás que as caixas economicas colonias, ás quaes seja declarada applicavel a lei de 20 de julho de 1895, se beneficiem não só das vantagens resultantes das disposições do art. 5.º deste acto, concernente á taxa do juro que deva ser distribuido ás caixas economicas pela caixa dos depositos e consignações, como também dos arts. 6.º e 7.º, relativos á constituição e ao emprego do fundo de reserva e de garantia, e da acção da comissão superior.»

COMPRA DIRECTA DO CAFÉ

Uma sociedade cooperativa de consumo de um dos Departamentos do norte da França, tendo pedido á Repartição Colonial informações sobre os meios a empregar para obter a compra directa dos cafés da Nova-Caledonia, acaba de tentar, de accordo com as indicações que lhe foram ministradas, um ensaio de fornecimento directo, encommendando 1.000 kilos de café.

O *Journal des Colonies* de 16 de março ultimo publica um trecho de carta de um dos membros dessa sociedade, escripta em data de 8 de fevereiro do corrente anno, contendo detalhes interessantes sobre as condições em que foi tentada a operação.

São estes os termos desse trecho de carta:

« A encomenda feita por intermedio do Sr. Simon, delegado da Nova-Caledonia, foi por est transmittida ao Sr. X., agricultor Noumeia. O preço do café (de dous annos) será de dous francos o kilogramma, tomado em Noumeia; a expedição será feita em saccos de 50 kilos e o pagamento a 90 dias do recebimento e por intermedio do Banco da Indo-China.

Insistirei vivamente junto do Conselho de Administração para que muito serias experiencias se façam com este café, afim de conhecer o seu valor real. Espero que elle substituirá os cafés estrangeiros que a sociedade compra, excepção feita, bem entendido, dos Santos, cujo baixo preço desalia toda a concorrência.

A venda que faz a Sociedade, sendo na media de 12.000 kilogrammas por anno, creio que si a qualidade do café agradar aos associados, será possível reservar pelo menos a metade do fornecimento, sinão mais, aos productos da nossa colonia. Si puder obter este resultado, ficarei particularmente lisonjeado. »

RELAÇÕES COMMERCIAES

O *Journal Commercial* de Marselha, em seu numero de 3 de janeiro do corrente anno, publicou uma circular da « Sociedade para o Desenvolvimento das Relações Commerciaes entre a França e a Dinamarca ».

Pareceu-me interessante transcrever aqui essa publicação:

« No edificio da Bolsa de Copenhague foi installado um escriptorio da « Sociedade para o Desenvolvimento das Relações Com-

merciaes entre a França e a Dinamarca », com o fim de fornecer aos commerciantes e industriaes dos dous paizes informações commerciaes de toda especie e capazes de concorrer para o desenvolvimento das relações entre elles e também das colonias francezas.

O programma dos fundadores desse escriptorio é o seguinte :

1.º Estabelecer relações entre os industriaes e negociantes dinamarquezes e francezes;

2.º Fornecer todas as informações uteis sobre a reputação das casas com as quaes desejem relacionar se;

3.º Procurar agentes ou representantes honrados e serios para a venda dos productos;

4.º Assignalar os mercados abertos na Dinamarca aos productos francezes e na França aos productos dinamarquezes;

5.º Occupar se do estudo das questões de transporte, de alfandega e de todos os assumptos capazes de facilitar as relações commerciaes entre os dous paizes.

Todas as informações que entram no numero das attribuições desse escriptorio são fornecidas gratuitamente.»

EXPLORAÇÃO DA BANANEIRA

O general Gallieni, governador de Madagascar, respondendo, no começo deste anno, a um pedido de informações a respeito do projecto de uma empresa a organizar-se para a grande cultura de bananeiras destinada á venda dos fructos e exploração das fibras para a industria textil, resume suas observações pelo modo seguinte:

1.º A cultura das diversas especies de bananeiras de Madagascar, sob o unico ponto de vista da venda dos fructos, não é aconselhavel;

2.º Esta mesma cultura não poderia tornar-se vantajosa sinão no caso de juntar-se á venda dos fructos comestiveis uma exploração industrial, á qual esses fructos fornecessem a materia prima, por exemplo, a destillação;

3.º A cultura da bananeira textil do genero *abaca* parece poder ser tentada com vantagem e apresentar possibilidades de bom resultado, mas ainda experiencias todas novas e applicadas em superficies reduzidas devem ser feitas antes de emprehender-se uma exploração importante.

CULTIVO DO ANANAZ

O Sr. J. Dybouski, inspector geral da agricultura colonial, publicou em março ultimo a seguinte nota para a Sociedade de *Arboriculture Fruitière*:

« Tenho a honra de apresentar ao exame da Sociedade seis ananazes pertencentes a tres variedades diferentes.

Estas fructas offerecem um interesse particular por serem as primeiras importadas da nossa colonia da Guiné franceza.

« O ananaz, como se sabe, outr'ora produzido nas estufas é, á medida que se desenvolvem os meios de communicação que se tornam mais rapidos e menos onerosos cada vez mais importado das regiões cujos climas permitem obter uma maturação mais facil sem o recurso do calor artificial.

Importados a principio da America do Sul, estes fructos são cultivados, de alguns annos para cá, nos Açores, nas Canarias e na Madeira.

A viagem muito curta destes diversos pontos até a Europa permite obter fructos excellentes, pela simples razão de que não se é obrigado a colhel-os muito antes do amadurecimento completo, tendo-se assim fructos normalmente maduros. Mas nessas ilhas é necessario recorrer ao abrigo de vidraças para obter-os completamente sazoados, e máo grado esse processo ficam elles pequenos, sómente de tamanho médio e raramente pesando mais de 1.200 a 1.300 grammas.

Pensamos que hoje, que um serviço mais regular e mais rapido liga a Costa Occidental da Africa á Metropole (média de 15 dias de Guiné a Marselha), seria possível importar regularmente esses fructos da mais proxima das colonias que goza de um clima quente e humido, isto é, da Guiné franceza.

O Sr. Cousturier, distincto Governador desta Colonia, houve por bem ordenar ensaios dessa cultura, afim de exportar para a Europa os fructos do ananaz.

Graças ao esclarecido zelo do Sr. Teissonier, director do jardim de ensaio de Couaky, foi emprehendida uma racional cultura das melhores variedades do ananaz, das quaes o jardim colonial enviou rebentos graciosamente postos á sua disposição pelo Sr. Manot, director da Escola de Horticultura do Versailles.

São os resultados dessa cultura que tenho a honra de submeter á vossa apreciação.

Os fructos apresentados pertencem ás seguintes variedades:

1.ª Dous fructos — *Baronne de Rothschild*;

2.ª Dous fructos — *Comte de Paris*;

3.ª Dous fructos — *Enville de Pani de Sucre*.

Os fructos pesam de um kilo e 800 grammas a dous kilos e são de qualidade excellente; e rogo á Sociedade que o verifique, provando um dos da variedade *Comte de Paris*, que é o unico que está sazoadado.

Póde-se comprovar que a chegada se fez, máo grado os frios da ultima semana, nas melhores condições.

Parece que o commercio parisiense, acostumado aos fructos de fôrma globulo-a e lisa, acceptaria subretudo de preferencia a variedade *Baronne de Rothschild*. E', pois, essa variedade que conviria cultivar.

Desde já póde-se, creio, considerar o problema como resolvido, e posso dizer que a cultura do ananaz, feita ao ar livre, sem o soccorro de qualquer abrigo, póde ser praticada na região do littoral da Guina franceza.

Esta cultura póde vir a ser das mais vantajosas, porque é feita em plena terra e sem cuíd dos particulares.

Segundo a opinião de commerciantes especialistas, aos quaes submettemos esses fructos e que os acharam notaveis, o preço de venda por grosso em Paris seria de 4 a 5 francos cada um.

O productor poderia, entretanto, realisando serios beneficios, contentar-se com preço menor, o que, abaixando o valor, asseguraria a esse fructo deficitoso um mercado quasi indefinido.

Transcrevendo aqui as noticias acima, que melhor caberiam em revistas ou periodicos, é meu intuito tornar conhecido o interesse em que são tomados os assumptos que dizem respeito ao desenvolvimento da produção das colonias francezas, concurrentes de grande numero de productos da exportação brasileira.

Consulato dos Estados Unidos do Brazil em Marselha, 30 de julho de 1902.

FRANCISCO JOSÉ DA SILVEIRA LOBO,

Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Marselha no 1º quartel de 1902

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Estrangeiras.....	8	15.282	542	Frs. 3.894.300
»	—	—	—	—
	8	15.282	542	3.894.300

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Estrangeiras.....	10	16.864	669	Frs. 718.821
»	—	—	—	—
	10	16.864	669	718.821

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil, na praça de Marselha, no 1º quartel de 1902

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES IMPORTADAS	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Café.....	Preço 50 k....	Saccos	Frs. Kgs. 136 os 100	Frs. 42 a 54	Frs. 43 a 55	Frs. 44 a 56
Cacão.....	» 50 k....	»	104 os 100	82 a 84	82 a 84	83
Couros seccos.....	» 1 k....	»	Isentos	1,30	1,40	1,50
Manganez.....	» 1 k....	Toneladas	»	0,04	0,04	0,04
Chifres.....	» 100 k....	Saccos	»	14 a 16	14 a 16	14 a 16

N. 3 — Preço corrente de varios generos importados do Brazil, na praça de Marselha no 1º quartel de 1902

GENEROS	QUALIDADES	Janeiro	Fevereiro	Março
CAFÉ				
		Frs.	Frs.	Frs.
	Superior.....	50 a 52	47 a 50	47 a 50
	1ª boa.....	49 a 50	46 a 47	46 a 47
	1ª regular.....	47 a 48	45 a 46	45 a 46
	1ª ordinaria.....	45 a 47	44 a 45	44 a 45
	2ª boa.....	43 a 45	43 a 44	42 a 43
	2ª ordinaria.....	42 a 46	41 a 42	40 a 41
	Superior fino.....	54 a 56	48 a 55	47 a 55
	Bom superior.....	50 a 52	45 a 47	44 a 47
	Bom.....	48 a 49	43 a 45	43 a 44
	Regular.....	46 a 47	41 a 43	41 a 43
	Ordinario.....	45	40 a 42	40 a 42
	Escolhido.....	F.	F.	F.
	Chapado.....	46 a 48	44 a 46	44 a 46
	Verde.....	46 a 48	44 a 46	44 a 46
CACÃO				
	Preparado.....	78 a 80	78 a 80	78 a 80
	»	92 a 95	92 a 95	92 a 95
COUROS				
	Secos.....	»	»	»
	Salgados.....	65	65	65

N. 4 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto do Marseilha para o Brazil no 1º quartel de 1902

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEA	QUANTIDADES EXPORTADAS	PREÇOS		
				Janeiro Por 1 kilo	Fevereiro Por 1 kilo	Março Por 1 kilo
Aço, ferro e suas manufacturas :			Kilos	Francos	Francos	Francos
7 — Manufacturas não especificadas.....	Kilos.		2.360	1.60 a 2	1.60 a 2	1.60 a 2
Algodão e suas manucturas :						
14 — Tecidos de algodão.....	»		3.132	5 a 5.70	5 a 5.70	5 a 5.70
15 — » » » não especificados.....	»		295	5 a 6	5 a 6	6 a 6
16 — Manufacturas de algodão não d especificadas.....	»		70	6 a 60	6 a 6.69	6 a 3.60
Apparelhos :						
17 — Apparellhos, machinas e acces-orios.....	»		2.975	1.70 a 2.10	1.70 a 2.10	1.70 a 2.10
19 — Motores.....	»		10	7 a 8	7 a 8	7 a 8
20 — Ferramentas não especificadas.....	»		136	3 a 3.72	3 a 3.72	3 a 3.72
Armamentos e munições :						
21 — Armas e munições.....	»		55.519	3.50 a 3.66	3.50 a 3.66	3.50 a 3.66
Artigos destinados à alimentação:						
24 — Azeite de aliveira.....	»		12.488	1 a 1.16	1 a 3.66	1 a 1.16
31 — Especiarias.....	»		1.600	0.45 a 0.55	0.45 a 0.55	0.45 a 0.55
42 — Aguas mineraes.....	»		35.645	0.70 a 0.80	0.70 a 0.80	0.70 a 0.80
44 — Licores e xaropes.....	»		5.790	1.70 a 1.90	1.70 a 1.90	1.70 a 1.90
45 — Vinhos.....	»		19.608	0.56 a 0.60	0.56 a 0.60	0.56 a 0.60
46 — Bebidas não especificadas.....	»		168.413	0.70 a 0.76	0.70 a 0.76	0.70 a 0.76
49 — Feijão.....	»		6.000	0.33	0.33	0.33
51 — Conservas de fructas e legumes.....	»		667	2 a 2.08	2 a 2.08	2 a 2.08
56 — Leite em conserva.....	»		1.300	1.09	1.09	1.09
Birro, louça, terras e suas manufacturas:						
62 — Cimento.....	»		115.309	0.08	0.08	0.08
63 — Terras não especificas.....	»		122.743	0.13	0.13	0.13
65 — Manufacturas não especificadas.....	»		1.184.005	0.06	0.06	0.06
Cobre, chumbo, etc. e suas manufacturas:						
71 — Chumbo em lingotes.....	»		198.610	0.35	0.35	0.35
73 — Estanho em laminas.....	»		440	4	4	1
77 — Manufacturas não especificadas.....	»		1.011	2.44 a 2.50	2.44 a 2.50	2.44 a 2.50
Couros, peles e suas manufacturas :						
80 — Pelles não especificadas.....	»		11.459	7.20	7.20	7.20
82 — Cutelaria (artigos de).....	»		377	9 a 9.10	9 a 9.10	9 a 9.10
Joalheria:						
88 — Bijouteria falsa.....	»		2	3.45	3.45	3.45
Lã e suas maufacturas:						
95 — Tecidos de lã com ou sem mescla.....	»		140	11.20 a 11.26	11.20 a 11.20	11.20 a 11.26
Madeira, juncos e suas manufacturas:						
104 — Não especificados.....	»		3.173	0.24	0.24	0.24
Oleos e azeites:						
109 — Azeite para machinas.....	»		1.310	0.70 a 0.90	0.70 a 0.90	0.70 a 0.90
110 — Azeite vegetal.....	»		110			
112 — Oleos mineraes.....	»		300	1.60 a 1.64	1.60 a 1.64	1.60 a 1.64
113 — Papel para impressão.....	»		200	1.90	1.90	1.90
114 — Papel, papelão (manufacturas de).....	»		438	3 a 3.90	3 a 3.90	3 a 3.90
115 — Perfumarias.....	»		31	27	27	27
Productos chimicos:						
119 — Drogas.....	»		1.118	1.17	1.17	1.17
125 — Não especificados.....	»		649	8 a 8.36	8 a 8.36	8 a 8.36
Seda e suas manufacturas:						
126 — Roupa feita.....	»		80	17.50	17.50	17.50
128 — Tecido de seda.....	»		14	22.90	22.90	22.90
129 — Manufacturas não e-pecificadas.....	»		8	31.85	31.85	31.85
131 — Vidros para vidraça.....	»		4.619	2.67	2.67	3.67
133 — Varios artigos.....	»		45.948			
			2.038.84			

N. 5 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no porto de Marselha durante o 1º quartel de 1902

CAMBIO

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	12 11/32	11 5/8	12 5/16
» a Inglaterra.....	25 14	25 12	25 14
» a America do Norte.....	516	515	516 25

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco de França.....	3 %	3 %	3 %
Credit Lyonnais.....	3 1/2 %	3 1/2 %	3 1/2 %
Société Générale.....	4 %	4 %	4 %
Outros Bancos.....	4 a 5 %	4 a 5 %	4 a 5 %

PREÇOS DOS FRETES

EMBARCAÇÕES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Vapores :			
	Francos	Francos	Francos
Agua de flor laranja.. M.C.	40	40	40
Agua mineral e liquidos.. »	33	33	33
Azeite em caixas..... 1.000 k.	50	50	50
» » barris..... K.C.	55	55	55
Conservas, fructas seccas. M.C.	45	45	45
Cereaes, legumes..... »	40	40	40
Cimento, ocre, terras.... 1.000 k.	35	35	35
Chumbo..... »	25	25	25
Dados..... M.C.	45	45	45
Drogas..... 1.000 k.	45	45	45
Estanho..... »	45	45	45
Ferragem pesada..... »	45	45	45
» leve..... M.C.	45	45	45
Instrumentos de physica, Oculos..... »	40	40	40
Livros impressos..... »	40	40	40
Machinas agricolas..... »	40	40	40
Madeira para scalo..... »	35	35	35
» » folhagem..... »	40	40	40
Moveis..... »	45	45	45
Peltes..... »	50	50	50
Productos chimicos..... 1.000 k.	45	45	45
Tecidos de algodão..... M.C.	50	50	50
» » seda..... »	100	100	100

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 13 de setembro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 387\$ 50, fêria do pessoal empregado no serviço da construção de collectores de aguas pluvias a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas em agosto ultimo (aviso n. 2.235);

De 662\$250, idem idem idem no serviço de remoção e empilhamento de tubos a cargo da mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.246);

De 3:644\$, idem idem idem no serviço das represas, aqueducto e reservatorio a cargo da mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.237);

De 27:109\$500, idem idem idem em serviço de reparação e melhoramento da rede de distribuição de agua a cargo da mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.238);

De 8:832\$, idem idem idem em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição, pennis de agua e registros de incendio a cargo da mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.239);

De 1:252\$, idem idem idem no serviço do deposito central a cargo da mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.240);

De 78:659\$030 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, iluminação publica das ruas, praças e jardins desta Capital em agosto ultimo (aviso n. 2.241);

De 10:000\$ restituição a Gustavo Meincke, e outros (aviso n. 2.242).

—Foram remetidas ao Tribunal de Contas as seguintes cópias:

De 4:166-10-0 ou 3:378\$388, ao cambio de 11 53/64, a Belmiro Rodrigues & Comp., carvão fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil em maio e junho ultimos (aviso n. 2.243).

Do decreto n. 4.540, de 11 do corrente mez, abrindo a este Ministerio o credito especial de 50:000\$, para occorrer ás despesas da construção da linha telegraphica de Sa-

linas a Marapanim no Estado do Pará (aviso n. 73);

Do decreto n. 4.530, de 4 do corrente mez, abrindo a este Ministerio o credito especial de 247:215\$545, para occorrer ás despesas resultantes de obras a praticar no canal do Mangue (aviso n. 74).

Dia 15

Ao mesmo Ministerio foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 9:319\$303 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril e maio ultimos (requisitado por officio n. 870, aviso n. 2.244);

De 3:893\$766 idem, idem a mesma de junho a agosto ultimos (requisitado por officio n. 934, aviso n. 2.245);

De 1:766\$790 idem, idem á Repartição Geral dos Telegraphos de fevereiro a maio ultimos (requisitado por officio n. 672, aviso n. 2.246);

De 390\$374 idem, idem a mesma em maio ultimo (requisitado por officio n. 724, aviso n. 2.247);

De 3:356\$ idem, idem a mesma de março a maio ultimos (requisitado por officio n. 731, aviso n. 2.248);

De 1:718\$ a Lacerda, Seixal & Comp., idem a mesma em maio ultimo (aviso n. 2.249);

De 2:112\$500 a Borlido Moniz & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo (aviso n. 2.250).

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 9 de setembro de 1902

Remetteu-se ao inspector da navegação subvencionada, para que a respeito se pronuncie, um proposta para o serviço da navegação do rio Parnahyba.

Dia 12

Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores o boletim das observações meteorologicas feitas no Observatorio do Rio de Janeiro, em agosto ultimo, a pedido da Legação Allemã.

— Communicou-se ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, em resposta ao seu officio n. 2.253, de 27 de agosto ultimo, que o Ministerio aguarda os documentos que tenham de ser enviados, a respeito dos requerimentos dos Srs. Rodolpho Abreu, Arthur Torres e J. Modesto Leal, para serem inscriptos na relação dos importadores de animaes de raça.

— Declinou-se ao Ministerio da Fazenda poder autorizar a Ca a da Moeda a reformar as matrizes para a impressão de sellos do Correio que estiverem estragadas, devendo ser conservadas na impressão as cores e desenhos da actual emissão.

— Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores cópia da informação prestada pela Directoria Geral dos Telegraphos acerca da nota em que a Legação ingleza se queixa dos embaraços oppostos pela fortaleza de Santa Cruz aos navios que demandam o porto do Rio de Janeiro, especializando o caso occorrido com o vapor Tolosa.

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1902

Companhia Alliança Mercantil, pedindo que sejam approvadas as alterações feitas nos seus estatutos, que foram approvados por decreto n. 1.349, de 7 de abril de 1893. — Apresente a acta da assemblea geral extraordinaria dos accionistas em que se votou a reforma dos estatutos, da qual ora se pede approvação, sendo essa acta extraída do respectivo livro por tabellião publico.

Holzer Fay Béla, concessionario da patente de privilegio de invenção n. 3.281 e respectivo melhoramento n. 3.281 bis, pedindo que se mande proceder, de accordo com o art. 44 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882, á verificação dos requisitos e condições que a lei exige para a validade dos privilegios, no que foi concedido a Arthur Oscar Ferreira Rangel pela patente n. 3.619, visto que semelhante concessão infringe o disposto no art. 5º, § 1º, n. 2 da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882. — Indeferido, a vista do art. 54, n. 2, do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 5 do corrente, foi nomeado o engenheiro Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, para o cargo de fiscal da Estrada de Ferro Minas e Rio, com os vencimentos que lhe competirem.

Por outras de 15 do corrente:

Foram prorogadas:

Por noventa dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio José Rodrigues, para tratar de sua saúde.

Por tres mezes, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, Lucio Napoleão Luperno, para tratar de sua saúde.

Por trinta dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Randolpho Paiva, para tratar de sua saúde.

Foi concedida por um mez, com vencimentos na forma da lei, licença ao confrente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel Francisco Rollo, para tratar de sua saúde.

Foi nomeado o bacharel Gallino da Lima Filho para o cargo de escripturario da Comissão de Melhoramentos do Porto do Natal.

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1902

Dias Garcia & Comp., Alberto de Almeida & Comp., pedindo restituição de cauções. — Compareçam na Directoria Geral de Obras e Viação afim de sellarem os respectivos documentos.

Francisco Fonseca, pedindo restituição de caução. — Compareça nesta Directoria Geral para sellar o documento.

Francisco Muniz Freire, official da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos de official da 3ª divisão desde a data em que foi demittido até o da sua nomeação para igual cargo na 2ª divisão. — Não tem logar o que pede.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 13 de setembro de 1902

Foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, ao praticante dos Correios do Districto Federal José Alves Antunes.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 15 DE SETEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Afonso de Miranda, Espinola, Tavares Bastos, Villaboim, procurador geral do districto e os Drs. Encas Galvão, Thomé Torres e Bulhões Pedreira, juizes do Tribunal Civil e Criminal.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.468 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, Antonio Gon-

calves do Matto; agravados, os syndicos da Flandria de Antonio Gonçalves de Mattos. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.670 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravante, A. Leterre; agravado, Alberto de Almeida de Mendonça Furtado. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.673 — Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; agravante, Dr. João Martins da Silva; agravado, Carlos Eduardo de Avellar Brandão. — Deram provimento ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, conceda vista para embargos, contra o voto do Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.679 — Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; agravante, D. Emma Gomes Guimarães; agravados, conselheiro Francisco de Paula Mayrink e sua mulher. — Deram provimento ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando a decisão agravada, denegue a appellação, unanimemente.

N. 1.675 — Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; agravante, João Rodrigues Nunes; agravada, os syndicos da massa falida de José Pinto da Silva. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.686 — Relator, o Sr. desembargador S. Pitanga; agravante, Albino Loureiro Silva; agravados, Costa, Irmão e outros. — Não se tomou conhecimento do agravo, por não ser caso desta recurso, contra o voto do Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.651 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; primeiro agravante, Francisco Ferreira Leite Guimarães; segundos agravantes, a viuva e herdeiros do barão do Rio Negro; terceira agravante, D. Emilia de Carvalho Guimarães; quarto agravante, Antonio Januzzi; agravados, José Marcos Inglez de Souza e outros. — Converteram o julgamento em diligencia para mandar que sejam os autos remettillos á repartição fiscal, afim de serem revalidados os sellos dos documentos a que se refere o requerimento de il. 3.151, contra o voto do Sr. Dr. Ené Galvão. Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Espinola, e os Drs. Thomé Torres, Pedreira e Ené Galvão, juizes do Tribunal Civil e Criminal, por serem impedidos os Srs. desembargadores Rodrigues, Pitanga, Salvador Moniz, Drummond, Affonso de Miranda, Dias Lima e Miranda Ribeiro.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.995, 2.415 e 2.544 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.486, 2.435, 2.502, 2.567 e 2.524 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Appellações civis

N. 2.611 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.254, 2.419, 2.625, 2.563 e 2.606 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.610 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Embargo reatido

N. 2.484 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

COM DIA

Embargos de nullidade

Ns. 2.271, 2.178, 2.342 e 1.857.

Embargo de declaração

N. 2.276.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 1.919, 2.290, 2.411, 2.487, 2.535, 2.543, 2.546 e 2.599.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão ordinaria em 12 de setembro de 1902 — Presidencia do Sr. Dr. Didino da Voiga — Representante interino do ministerio publico, Dr. Monteiro de Barros Lima — Secretario, Con. Naves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha, Drs. Domercio Cavalcanti e Viveiros do Castro, foi aberta a sessão.

Relatou pelo Sr. Rodolpho Padilha:

• Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 29, de 31 de julho proximo passado, com a cópia do contracto effectuado entre a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil e Joaquim Machado de Mello, para o fornecimento de 25.000 dormentes de madeira de lei, no prazo de quatro mezes, a contar da data da assignatura do mesmo contracto;

Ns. 65, 66 e 67, de 26 e 28 de agosto, transitando as cópias dos contractos celebrados pela Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo com Gustavo Gonçalves de Miranda, para execução de serviço de condução de malas, pelo Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro com Alfredo de Queiroz Mascarenhas, para o arrendamento do predio em que funciona a agencia do Correo de Barra-Mansa, no corrente anno, e pela Inspeção Geral das Obras Publicas com Villas Boas & Comp., Alberto de Almeida & Comp. e outros, para o fornecimento de materies e objectos de escriptorio á dita repartição, no actual semestre.

O tribunal ordenou o registro dos mencionados contractos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.033, de 28 de agosto proximo passado, requisitando que, pelo n. 20 do art. 2º da lei de org. m. do vigente exercicio, seja indemnizado o agente-comprador do Instituto Seriotherapico Federal José Muniz, da quantia de 149\$300, de despesas do prompto pagamento por e de realizações, durante o mez de julho deste anno. — O tribunal deixou da effectuar o registro da citada importancia por não haverem sido discriminadas as quantias diariamente dispendidas, no total de 58\$300 mencionado na primeira parcella da relação, e não fazerem os recibos exarados nos documentos ns. 2 e 3 referencia á pessoa que effectuou o pagamento; e bem assim terem os documentos ns. 4 e 5 recibos passados ao barão de Pedro Affonso.

N. 2.064, de 30, solicitando que por conta do credito supplementar aberto á verba «Subcorros Publicos», do actual exercicio, seja distribuido á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para ficar á disposição do encarregado de negocios José Manoel Cardoso de Oliveira, o da quantia de 24\$240 correspondente a £ 1-4-0, ao cambio de 1151/64, afim de attender á despesa feita com a transmissão de um telegramma ao Ministerio acerca da epidemia do cholera. — O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

Ministerio das Relações Exteriores — Aviso n. 7, de 9 do corrente, com as cópias dos decretos n. 870, do Poder Legislativo, e n. 4.531, do Executivo, de 6 deste mez, sobre a abertura do credito de 80.000\$, ao cambio de 27 d., supplementar á verba 6ª do art. 8º da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, para ocorrer ao pagamento de ajudas de custo a funcionarios diplomaticos e consulares, no actual exercicio. — O tribunal autorizou o registro do credito.

Ministerio da Fazenda—Officio n. 92, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão de 16 de julho proximo passado, sobre o qual proferiu despacho, em 1.º do corrente, o Sr. director da Contabilidade do mesmo Thesouro, concedendo á dita delegacia o credito de 1:115\$94, annullado no que fôra distribuido á no Ceará, para despezas da verba 5ª, afim de effectuar o pagamento de vencimentos de inactividade que competem ao chefe de secção, aposentado, João José Fernandes Silva.—O tribunal determinou que se registre a trans-ferencia do credito de 1:115\$940. Absteve-se de tomar parte no julgamento da despesa o Sr. Dr. Viveiros de Castro, por se achar impedido ex-*vi* do art. 1º, § 11, do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

— Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Calvanti :

Processos :

De tomada de contas :

Dos cirurgões da armada :

De 3ª classe, Dr. Bento da Franca Pinto de Oliveira Garcez, relativas aos periodos de 30 julho de 1901 a 7 de fevereiro de 1902, em que teve a seu cargo a phrinnacia do cruzador *Andrada*, e de 3 a 19 de março do corrente anno, em que serviu a bordo do *Benjamin Constant*.

De 5ª classe :

Dr. Francisco Claudio da Costa Braga, no tempo decorrido de 19 de junho a 3 de julho de 1902, quando encarregado da botica do cruzador *Tamandaré*;

Dr. Affonso Gomes Pereira de Moraes, referentes ao erio de 22 de março a 8 de junho do corrente anno, em que serviu a bordo do encouraçado *Aquidaban*;

Dr. José Alves de Souza, no decurso de 23 de maio a 21 de junho de 1901, em que teve a seu cargo a botica do brigue *Pirajá*.

Do commissario de 4ª classe Manoel Soares da Cunha, relativas ao periodo de 24 de janeiro de 1901 a 12 de fevereiro deste anno, quando encarregado da enfermaria dos berbericos em Copacabana.

Do almoxarife do Arsenal de Marinha do Ladarío, no Estado de Matto Grosso, João Henrique de Carvalho, de 2 de janeiro de 1890 a 31 de julho de 1894, em que serviu no almoxarifado do mesmo arsenal.

Do escrivão da Mesa de Rendas Federaes de Quarahy, no Estado do Rio Grande do Sul, Martinho Carvalho, concernentes ao periodo de sua gestão, como administrador interino, no exercicio de 1899.

Do ex-agente do Correio de Porto Ferreira, no Estado de S. Paulo, Albino Rodrigues da Trindade, relativas ao tempo de sua gestão, comprehendido de 10 de novembro de 1899 a 5 de dezembro de 1901.

O tribunal julgou quites os responsaveis e ordenou que se requirite o levantamento das fianças prestadas pelos dous ultimos, lavrando-se nesse sentido os necessarios accordãos.

Do commissario de 4ª classe da armada Manoel Ribeiro do Amaral, no periodo de 21 de novembro de 1899 a 31 de agosto de 1901, em que se viu na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado das Alagoas.

• Dos ex-curadores de bens de defuntos e ausentes :

Dr. Antonio Caetano Seve de Navarro, pelas arrecadações feitas de cinco aplices, perante a 9ª pretoria, no decurso de maio a agosto de 1894, e do espolio de Manoel Pedro de Mello, perante a 7ª;

Dr. Genesio Telles Buleira de Mello, concernentes ás operções que effectua no periodo de 3 de fevereiro de 1882 a 31 de dezembro de 1893, perante a ultima das ditas pretorias;

O tribunal mandou livrar accordãos, ficando em 1\$380 o alcance encontrado nas

contas do primeiro dos alludidos responsaveis, em 73\$900 e 12\$620 os alcances do segundo, e em 251\$110 o do ultimo, e condemnando-os ao recolhimento das mesmas quantias no prazo de 30 dias.

Do ex-collector interino das rendas federaes no municipio de Catagayaz, no Estado de Minas Geraes, José Custodio Martins da Costa, attinentes á sua gestão no mez de março de 1895, exercicio de 1895.—O tribunal determinou que o processo volve á sub-directoria para organizar nova conta corrente, deduzindo a percentagem da arrecadação feita na importancia de 14\$, assim como os juros da mó a que foram contados pela delegacia fiscal no referido Estado, em razão da falta de recolhimento da dita importancia.

De trancamento de contas :

Aviso do Ministerio da Marinha n. 1.107, de 24 de agosto de 1901, transmitindo o requerimento em que o commissario de 4ª classe da armada 2º tenente Manoel Francisco da Silva Guimarães pede o trancamento de suas contas, referentes ao periodo decorrido de 17 de fevereiro a 18 de julho de 1882, quando serviu na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, sobre o fundamento de terem se extraviado livros e documentos constitutivos das mesmas contas.—O tribunal ordenou o trancamento das contas por impossibilidade provada de serem puras, em vista da informação prestada pela delegacia fiscal naquelle Estado, em officio n. 4, de 7 de julho proximo passado, e mandou officiar ao Sr. Ministerio da Fazenda solicitando as necessarias providencias para que seja reorganizado o cartorio da dita delegacia em que occorreu o extravio do processo concernente ás contas de que se trata, lavrando-se do vencido o competente accordão.

De prestações de fiança :

Requerimentos :

De Werner Eugenio Meyer, offerecendo duas aplices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, para garantir a gestão de Mario Pereira Leite, no cargo de collector das rendas federaes da cidade do Pomba, Estado de Minas Geraes, cuja fiança foi arbitrada em 1:500\$000;

De Octavio de Oliveira Roxo, apresentando doze aplices da divida publica, sendo seis ao portador, do valor de 1:000\$ cada uma, e pertencentes ao desembargador Salvalor A. Moniz Barreto de Aragão, e as outras seis, nominativas, de igual valor cada uma, e de propriedade dos negociantes Fonseca & Sá, em caução da responsabilidade do requerente no cargo de collector das rendas federaes do municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro.

O tribunal, attendendo a que os titulos offerecidos caucionam a responsabilidade dos referidos collectores, julgou idôneas e suficientes as fianças de que se trata.

De levantamento de fiança :

Requerimento do ex-telegraphista de 3ª classe e encarregado da parcella de Sini bú da Estrada de Ferro «Paula Affonso», Pedro Baptista Lubambo, por seu procurador Manoel Corêa de Brito, pedindo entrega da fiança que prestou, na importância de 100\$, para exercer o dito cargo de telegraphista daquelle Estrada.—O tribunal resolveu autorizar o levantamento da alludida fiança.

Foi approvada a relacção do credito proferido no processo, julgado na sessão ordinaria de 5 do corrente, da tomada das contas do cirurgião da armada Dr. Arthur de Almeida Sobrão, mandando expedir-lhe quitação.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Fazenda:

Informações da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal :

De 20 de agosto ultimo, sobre o pagamento por conta das sub-consignações — Movéis e diversas despesas — da verba 8ª, da importancia de 101\$500, de fornecimento feitos por Baptista & Fonseca, de artigos necessarios á Recebedoria dest. Capital, de que trata a factura annexa ao officio n. 78, da mesma repartição, de 12 do citado mez.—O tribunal deixou de dar registro á despesa, por dever toda a importancia da mesma ser levada á sub-consignação—diversas despesas — da mencionada verba.

De 27, relativa á concessão do credito de 8:579\$12; á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso, por conta da verba 31ª, afim de attender ao pagamento das dividas se exerciciis findos.—O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

Officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal n. 1.633, de 10 do corrente, reme tendo de novo o processo relativo ao pagamento da quantia de 2:475\$347, proveniente de despesas feitas pelo Congresso Nacional de Agricultura, e declarando, em obediência ao officio deste tribunal n. 441, de 23 de agosto ultimo, que o despacho proferido pelo Sr. Ministro da Fazenda em 29 desse mez, concordara com a informação prestada pelo official da Directoria do Contencioso do mesmo Thesouro, Dr. Naylor Junior, precisamente por entender o dito Sr. Ministro que, tratando-se de autoização de despesa dada no Orçamento da Fazenda, de sua competencia ordenar o respectivo pagamento.—O tribunal resolveu registrar a quantia de 2:556\$707, e deixou de o fazer quanto á de 6:918\$640, em que importam os documentos sob ns. 39, 53, 89, 93, 95, 96, 119, 120, 135, 136 e 140, por não terem sido as estampilhas nelles appostas devidamente inutilizadas, nos termos do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900. Foi voto vencido o do Sr. relator, pelos fundamentos do que emittiu em sessão de 22 de agosto ultimo, opinando pela competencia do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para liquidação das contas.

Processos de concessão :

De montepio civil :

A menor Hylda, filha do finado telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Antonio Duarte, na importancia annua de 666\$666;

De montepio de marinha:

A D. Angelina Francisca de Carvalho Rocha, viuva do escrevente da armada Ernesto Gonçalves da Rocha, na importancia mensal de 40\$. O tribunal, attendendo a que foram observadas nos processos as disposições em vigor, julgou legal a concessão das referidas pensões.

De montepio civil :

A D. Esther Cleodirina Perdigo da Cunha, viuva do telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Arthur Carlos da Cunha, na importancia annual de 500\$000;

A D. Marianna Justina Gouvêa da Motta e a menor Raymunda, viuva e filha do 2º escriptuario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco Manoel José da Motta, na importancia annual de 320\$ a cada uma;

A D. Galdina da Silva Barros, viuva do official da Administração dos Correios do Estado das Alagoas José Antonio de Barros, na importancia annual de 40\$, e a seus filhos José, João, Antonio, Luiz, Lisbella e Olivia, de 66\$666 a cada um.

O tribunal pronunciou identico despacho, e mandou registrar a despesa na fôrma dos pareceres.

De montepio civil :

A D. Luiz dos Santos Fagundes viúva do amanuense da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo Carlos Mariano Fagundes, na importância annual de 43\$333, e a seus filhos Jorge, Carlos e Julia, na de 144\$444 a cada um. — O tribunal considerou legal a concessão das pensões, registrando-se a respectiva despesa, e mandou officiar requisitando que sejam rectificados os titulos, quanto á indicação do anno em que falleceu o dito amanuense.

A D. Innocencia Maria Baraúna, irmã solteira do fallecido 2º official, aposentado, da Administração dos Correios do Estado de Alagoas Francisco Aureliano Baraúna, na importância annual de 600\$. — O tribunal julgou legal a concessão e mandou registrar a despesa, officiando-se no sentido de serem indemnizados os cofres publicos da contribuição mensal de 3\$33, que deixou de pagar o mesmo 2º official, de outubro de 1894 a dezembro de 1901, quando falleceu.

A D. Adelaide da Costa Jackson e a menor Dulce, viúva e filha do carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro Alfredo Jackson, na importância annual de 366\$666 a cada uma. — O tribunal declarou illegal a concessão, por estar provado pelo documento de fls. do processo que a dita viúva interrompera a vida em familia abandonando o lar conjugal.

Ministerio da Marinha — Avisos ns. 904 e 1.214, de 25 de junho e 30 de agosto findos, sobre a concessão dos creditos :

De 121:639\$600 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para as despesas das verbas 8ª e 11ª ;

De £ 100—0—0, ou 2:031\$150, á Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, para as das verbas 26ª e 27ª.

O tribunal fez registrar a distribuição desses creditos.

Ministerio da Guerra :

Avisos :

N. 22, de 29 de agosto ultimo, remetendo a cópia do contracto effectuado pela In-

tendencia Geral da Guerra com Laurentino Pinto Filho, para o fornecimento de 214 cavallos e 48 peças com destino ao 1º regimento de cavallaria e ao 2º de artilharia ;

N. 773, de 30, relativo á concessão do credito de 15:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Mato Grosso, affim de ocorrer a despesas da construção n. 32 da verba 1ª.

Officio da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra n. 618, de 21 do mesmo mez, enviando, por copia, os contractos feitos pela Intendencia Geral da Guerra com José B. de Almeida, Vilas Bias & Comp., e outros, para o fornecimento de artigos de escritorio e de expediente, durante o primeiro semestre deste anno, com exclusão dos trabalhos que em virtude da disposição do art. 27 da Lei n. 84, de 10 de dezembro de 1901, devem ser executados pela Imprensa Nacional.

O tribunal determinou que se fizesse o registro dos contractos e da distribuição do credito de 15:000\$000.

Foi julgada e comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam :

De 6\$ pelo porteiro do Museu Nacional, com despesas mudas a seu cargo, em julho proximo passado ;

De 40\$, pelo superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com identicas despesas, em agosto proximo findo ;

De 180\$900, pelo continuo interino do Tribunal de Contas, Jose Barbosa Filho, com despesas de prompto pagamento, em julho do corrente anno ;

De 93\$940, pelo thesoureiro da Casa da Moeda, com despesas a seu cargo, em agosto ultimo ;

De 1:000\$, pelo porteiro do Thesouro Federal, com despesas de prompto pagamento, no citado mez de julho ;

De 2:000\$, pelo major Jeronymo Villalva Tavares, com despesas urgentes, como chefe da commissão encarregada da construção de um sanatorio para tuberculosos nos Campos do Jordão, officiando-se ao Ministerio da

Guerra no sentido de ser recolhido o saldo de 10\$ em poder do responsavel.

— Orçens do pagamento sobre os quaes preferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos :

N. 2.136, de 10 do corrente, pagamento de 2216\$913, das folhas los vencimentos os que competem ás praças reformadas do Corpo de Bombeiros durante o mez de agosto ultimo ;

N. 2.107, de 4 do corrente, idem de 777\$3, da folha dos vencimentos que competem a officiaes do Corpo de Bombeiros, por terem exercido interinamente funções no referido corpo.

— Ministerio da Fazenda :

Requerimentos :

De D. Arminda de Azevedo Leite, credito de 500\$400 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento do meio-soldo e montepio a que a mesma tem direito, a contar de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno ;

De D. Maria Abrantes de Rivar, idem de 437\$500 á Delegacia Fiscal em Alagoas, para pagamento da pensão a que a mesma tem direito, no periodo de agosto a dezembro do corrente anno.

Exercicios finlos — Requerimentos :

De José Jacintho de Campos, pagamento de 300\$, dos vencimentos de seu fallecido filho Servulo Jacintho de Campos, 4º escripturario do Thesouro ;

De D. Maria Monica de Miranda, idem de 1:923\$331, de soldo vencido por seu fallecido marido o capitão Antonio Rymundo Miranda de Carvalho, no periodo de 1 de setembro de 1893 a 7 de abril de 1895.

— Ministerio da Guerra — Aviso n. 756, de 25 de agosto, pagamento de 13:376\$591, a diversos, do fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Cart. Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 14 de setembro de 1902 (domingo)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	NÚMERO DE NEVÕES	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro do Santo Antonio	3 a.	760.45	19.7	14.80	87.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	760.68	18.4	14.31	91.0	W 3	Bom	Nev. ten. alto..	0	—	—	—	—	—	—	—
	9 a.	760.86	21.0	15.18	82.1	NNW 1	Bom	Nev. ten. alto..	0	—	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	758.68	22.7	15.29	70.1	ESE 3	Bom	Nev. ten. alto..	0	—	—	—	—	—	—	—
	3 p.	756.56	25.0	15.35	65.6	SSE 5	—	—	—	—	—	—	2.1	—	—	—
	6 p.	756.84	23.5	15.04	69.9	SSE 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9 p.	757.71	23.2	14.90	70.7	SE 3	Bom	Nevoeiro tenue..	9	27.5	26.4	18.2	—	—	—	7.26
	1/2 n.	757.82	23.3	14.35	67.4	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0ª m. de Greenwich (52.07ª a. t. m. da Capital)

	h m	Bar.	Temp. ar	Temp. v.	Hum. rel.	Dir. e For. Vento	Estado Atmosf.	Nº Nev.	Nebul.	Temp. max. exp.	Temp. max. s.	Temp. min.	Evap. s.	Chuva	Dur. Brilho
Recife.....	9.40 a.	763.00	26.6	18.28	70.8	SE 5	Incerto	Nev. ten. alto..	6	28.0	23.4	—	—	—	—
Aracaju.....	9.42 a.	765.8	24.8	19.39	83.0	S 5	Sombrio	Nev. baixo	9	27.2	22.6	—	—	—	—
Florianopolis 8.46 a.	764.00	17.0	11.53	91.0	Calma 0	Mto	—	Nevoeiro	10	17.2	5.5	—	—	—	—
Rio Grande..	8.32 a.	762.20	16.0	12.94	96.0	NNE 2	Encoberto	Nev. baixo	10	16.9	13.9	—	9.00	—	—

ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A O. D. DE GR. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9.ª T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFÉRICO	EMBARCADO	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSFÉRICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Regular	—	Muito bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Fresco	Peq. vagas	Bom
Parnahyba.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue alto	NE	Fresco	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi limpo	Muito bom	—	SE	Fresco	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SSE	Fresco	Vagas	Variavel
Parahyba.....	Limpo	Incerto	Chuviscos	SE	Fresco	Peq. vagas	Claro
Recife.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SE	Regular	Chão	Bom
Maceió.....	Limpo	Bom	—	E	Regular	Chão	Variavel
Aracajú.....	Encoberto	Sombrio	Nevoeiro baixo	E	Regular	Peq. vagas	Variavel
S. Salvador.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	NW	Regular	Chão	Variavel
Victoria.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro alto	N	Fresco	—	Bom
Santos.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	NW	Aragem	—	Incerto
Paranaguá.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	SSE	Aragem	—	Encoberto
Florianopolis.....	Encoberto	Mão	Nevoeiro	—	Calma	—	Encoberto
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	ENE	Aragem	Vagas	Mt. variavel
Itaquí.....	Encoberto	Sombrio	—	ENE	Aragem	—	Mão

Nota—Dia 15—Na Capital o tempo está incerto, com tendencia a tornar-se máo.

OCCURRÊNCIAS

Em Maceió caíram 1 geiros aguaceiros na tarde de hontem, na madrugada e na manhã de hoje.

Em Aracajú cahiu um forte aguaceiro de pequena duração na manhã de hoje.

Em Paranaguá choveu hontem.

Em Florianopolis garouu do começo da tarde de hontem em deante, conservando-se o nevoeiro até hoje pela manhã.

Correio — Esta repartição expõe as malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2 e ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 da manhã.Pelo *Itacolmy*, para Bahia e Villa Nova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 da tarde e objectos para registrar até ás 12 da manhã.Pelo *Clyde*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.Pelo *Minho*, para Bahia, Antiochia e Londres, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.Pelo *Canning*, para Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8.Pelo *Flaxman*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8.Pelo *Hogarth*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.Pelo *União*, para Macão, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.Pelo *Camões*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.Pela barca *Hans*, para East London, recebendo impressos até ás 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.Pelo *Campena*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 13 de setembro de 1902..... 2.875:090,303

Idem do dia 15:

Em papel..... 211 630\$414

Em ouro..... 69 359\$721

271:339\$135

3.148 430\$338

Em igual periodo de 1901... 2.563:414\$2,7

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 15 de setembro de 1902... 44 642\$088

de 1 a 15 407 600 279

Em igual periodo do anno passado..... 503:247\$664

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 15 de setembro de 1902

Interior..... 32:912\$161

Consumo:

Fumo..... 1:947\$000

Bebidas..... 3:503\$100

Phosphoros.... 9:600\$000

Calçado..... 1:750\$000

Perfumarias... 44\$000

Especialidades

pharmaceuticas..... 35\$000

Vinagre..... 10\$000

Conservas..... 165\$000

Chapéus..... 4:370\$000

Tecidos..... 8:800\$000

Registro..... 100\$000

30:524\$400

Extraordinaria..... 3:534\$279

Depositos..... 1:000\$000

Renda com applicação especial..... 1:669\$961

69:640\$801

Renda de 1 a 13 de setembro 835:475\$830

Total..... 905:116\$631

Em igual periodo de 1901... 838:940\$862

Diferença para mais..... 66:175\$969

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nullidade de n. 1.887, embargantes o Banco da Republica do Brazil, embargado o Visconde de Guahy; n. 2.178, embargante a Fazenda Municipal, embargado Jonathas Vaz; n. 2.271, embargante João Alvares Pimenta, embargado Joaquim Dias dos Santos; n. 2.342, embargante Companhia Industrial de Stearina, em liquidação, embargados Pacheco Leal & Moreira; e de declaração n. 2.276, embargante Joaquim Ayrosa Ferreira de Assumpção, embargados D. Maria Leição Ayrosa de Assumpção; terão lugar na sessão de Camaras reunidas convocada para o dia 18 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 15 de setembro de 1902.— O secretário, *Eccristo da Veiga Gonzaga*.

Policia do Districto Federal

EDITAL

O Dr. Enéas Marcondes Ferraz, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, faz publico.

Que, devendo começar a 5 de outubro proximo as festas da Penha, todos quantos para alli se dirigirem governando vehiculos puxados a 1, 2, 4 e 6 animas, deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes fôr exigida, a habilitação de que trata o regulamento policial de inspecção de vehiculos em seu art. 7º do cap. 3º, ficando sujeitos ás penas do citado regulamento, os que não satisfizerem essa exigencia.

Outrosim, determina que o exame de cocheiros e carroceiros, que devia realizar-se no referido dia 5, tenha lugar no domingo, 28 do corrente, ás 9 horas da manhã, no campo de S. Christovão.

1.ª delegacia auxiliar de policia do Districto Federal, 15 de setembro de 1902.— *Enéas Ferraz*.

Guarda Nacional

Sebastião Bandeira, coronel chefe do estado maior do commando superior da guarda nacional da Capital Federal:

De ordem do Sr. general commandante superior é chamado pelo presente edital o Sr. alferes da 3ª companhia do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Ezequiel Alfredo de Barros para que se apresente neste quartel general dentro do prazo de trinta dias, a contar da data deste, sob as penas da lei. E, para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital, que assigno. Quartel general do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, 11 de setembro de 1902.— *Sebastião Bandeira*.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de conformidade com o art. 237 do regulamento annexo ao dec. n. 2.409 de 23 de dezembro de 1896 é intimado o Sr. Honorio de Barros para, no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres do Thesouro Federal, a importância de 74076, acrescido o juro de mora, alcance verificado na tomada de suas contas relativas ao periodo de 25 de maio a 25 de Junho do anno de 1892, tempo em que serviu na canhoneira «Guarani» como commissario de 4ª classe e a cujo pagamento foi condemnado por acórdão deste Tribunal, em 8 do corrente mez.

3ª Sub-direcção do Tribunal de Contas, 28 de agosto de 1902.— O sub-director *José Maria da Silva Portilho*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. Inspector se faz publico, que, tendo-se extraviado tres a olices geracs, valor nominal de um conto de réis cada uma, juros de 5 % ao anno, de ns. 1.959, 161.005 e 226.521, vão ser expedidos novos titulos, si dentro de 15 dias não houver reclamação contraria. — O 4º escripturario, *Paulo Pyrrho*.

De ordem do Sr. Inspector, se faz publico que, tendo-se extraviado 17 applices geracs, do valor de 1:010\$ cada um, juros de 5 % annuaes de ns. 6.103, 43.342, 90.139 a 90.141, 103.711, 197.312, 197.313, 224.446, 224.447, 227.511 a 227.563, 231.773 a 31.781 e 305.205, vão ser expedidos novos titulos, si dentro de 15 dias não houver reclamação contraria.

Caixa de Amortização, 10 de setembro de 1902.— O 4º escripturario, *Paulo Pyrrho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta Inspectoria se declara que, até o dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, achase aberta a concorrência para o lance da lancha *Borja Castro*, que se acha na doca, junto á Guardamoria, onde os Srs. protendentes poderão examina-la e informar-se com o Sr. guarda-mór.

As propostas devem ser entregues até aquelle dia, em carta fechada e lacrada, neste gabinete.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1902.— *J. A. Maurity de Oliveira*, 2º escripturario.

Escola Naval

CURSO DE MACHINAS

Previno aos candidatos á carta de machinista da marinha mercante que os exames effectuar-se-ão quarta-feira, 17 do corrente, ao meio dia.

Escola Naval, 15 de setembro de 1902.— *S. de Araujo e Silva*, sub-secretario.

EDITAES

De praça, como prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por *João Carlos Vieira Ferraz*, na execução que move a *Calisto José Corrêa Braga* e sua mulher *D. Leopoldina d'Avila Corrêa Braga*, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escriptão que este subscrive, se processam os autos de acção dez dias, ora em execução, em que é exequente *João Carlos Vieira Ferraz* e executado *Calisto José Corrêa Braga* e sua mulher *D. Leopoldina d'Avila Corrêa Braga*, ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ill. n. e Exm. Sr. juiz Dr. Bulhões Pedreira — Diz *João Carlos Vieira Ferraz*, na execução que move a *Calisto José Corrêa Braga* e sua mulher, que tendo se procedido á avaliação dos bens penhorados, quer fazel-a juntar aos respectivos autos e requer se espoquem os respectivos editaes de praça, com o prazo do estylo, afim de ter lugar a venda judicial dos mesmos. Nestes termos pede deferencia o Rio, 10 de setembro de 1902. O advogado, *Antônio Gonçalves de Mello*, assistente legal do sell. ill. n. Dispacho: S. n. Rio, 10 de setembro de 1902.— *B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor

do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 7 de outubro proximo futur, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Um predio as-obrado á rua Paula Matos n. 36, no morro, tendo de frente 9m,31 e de fundo 17m,80, sua formação é de pedra e cal, com quatro portas na frente do asobrado, com sacadas de grade de ferro e portadas de cantaria, de um lado duas portas e tres janellas, com portadas de madeira, de outro lado quatro janellas, tendo uma das grades de ferro com portadas de madeira. No praço duas portas na frente, de um lado duas portas e um mezanino, tudo com portadas de madeira, dividido em duas salas e quatro quartos, tudo assomado e forrado. Um puxado no fundo com sótão com 1m,7 por 6m,70 de comprimento com porta e janella de um lado, com portadas de madeira, sua formação pedra, cal e tijolo, dividido em copa, quarto com latrina; o sótão com quatro janellas para um lado e duas portas nos fundos que dão para o terreno do morro, tudo com portadas de madeira, dividido em sala e quarto; ao lado desse puxado uma meia agua com 3m,15 por 4m,80, de largura que serve de cozinha. O praço do corpo da casa é dividido em dous commodos. O predio acima descrito está edificado em terreno que tem de frente 13m, 40 e de fundos 8m, 80, dividido no fundo em seis taboleiros tendo no centro um caminho calçado de pedra de alvenaria, a frente do predio é ajardinada, tendo no centro um rebusco; tem mais no mesmo terreno um pequeno chalet, de sobrado com 5m, 70, por 2m, 70 de comprimento, sua formação sobre pilares e paredes de frontal de tijolo, na frente do pavimento terreo, porta e janella, de um lado janellas, no sobrado, na frente, porta e janella, tendo em frente a esta porta uma escada de madeira que dá serviço para o sobrado, de um lado janella, tudo com portadas de madeira, tem no pavimento terreo banheiro e o sobrado aberto em um commodo; tem mais no mesmo terreno um telheiro sobre pilares de tijolo e varão de ferro, no qual tem tanque para lavagem, banheiro e latrina; o terreno é todo fechado aos lados e fundos com muro de tijolo e na frente um paredão de pedra e cal com portão de grade de ferro, em frente deste portão uma escada de pedra de cantaria que dá servidão para o terreno e predio, em cima do paredão uma grade de ferro com corrimão, avaliado em 15:000\$. Moveis: quatro cadeiras de mogno, 16\$; duas secretarias de mogno com encrustação de bronze, 60\$; um piano (autor Herz) e dous bancos, 200\$; uma estante para musica 5\$; uma mesa de pinho comprida, 5\$; 13 caleiras de peroba, 39\$; uma estante de ferro, 5\$; uma otagere, 40\$; uma mesa de costura 10\$; tres camas de ferro para solteiro, 12\$; uma cama de vinhatico para casados, 25\$; um lavatório, 20\$; um guarda casacos sem espelho (rustico), 40\$; um guarda roupa e vinhatico 5\$; um guarda roupa de peroba, dividido em tres corpos, 140\$ duas camas de jacarandá, 60\$; uma mesa de cabeceira 10\$; uma secretaria, 30\$; importando a avaliação dos moveis em 767\$. Importa a presente avaliação em 15 767\$, por quanto vão a esta praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados afim de ter lugar a praça. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, dado e passado nesta Capital, aos 13 de setembro de 1902. Eu, *Francisco de Borja de Almeida Côrte Real*, escriptão, o subscrovi, — *José Luiz de Bulhões Pedreira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90	4	vis.
Sobre Londres.....	11	27/32	11 51/64
» Paris.....		\$805	808
» Hamburgo.....		\$994	\$998
» Italia.....		—	\$750
» Portugal.....		—	\$385
» Nova York.....		—	44/90
Libras Esterlinas, em moeda....			20\$650
Ouro nacional em vales, por 1\$000			2\$295

Apolices 100000, de 5%, mudas.	890\$000
Ditas idem de 5%, de 1000\$....	896\$000
Ditas do Emprestito Nacional de 1895, port.....	900\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	1:000\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:002\$000
Ditas do Emprestito Municipal de 1896, port.....	158\$500
Ditas idem idem, nom.....	162\$500
Ditas em ipção de port.....	7-6 0
Ditas idem idem, nom.....	780\$000
Comp. Industrial de Melhoramentos do Brazil.....	8\$750
Dita Sal e Navegação.....	14\$000
Dita Cantareira e Viação Fluminense.....	72\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	20\$500
Debs da Carris Urbanos, de 20\$	171\$000
Ditas da Sociedade o Jornal do Commercio.....	1:45\$000

Vendas por alcaide

3 apolices geraes de 5%, de 1:000\$000.....	896\$000
4 Ditas idem idem, de 1:000\$000	898\$000
3 Letras do Banco Rural e Hypothecario no valor de 20 \$70 cada uma.....	44 %

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 15 de setembro de 1902. *Amelio da Silva, synico*

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu ontem os seus agentes, os Srs. V. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegrama, datado de

Londres, 15 de setembro de 1902 ás 3 horas 55 minutos p. m.:
 Consolidados Ingleses, 93 1/2 %.
 Apolices de 1879, 79 %.
 Ditas externas de 1884, 80 %.
 Ditas idem de 1889, 76 %.
 Ditas idem de 1895, 85 1/2 %.
 Funding Loan, 99 1/2 %.
 Oeste de Minas, 84 3/8 %.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1902

Algodão em rama, 1ª sorte, do Assu, 9\$100 por 10 kilos.
 Dito limpo, de Sergipe, 8\$400 idem.
 Dito regular, de Sergipe, 7\$900 idem.
 Assucar branco, crystal, de Campos, 300 a 320 réis por kilo.
 Dito mascavado, idem, 180 réis idem.
 Dito mascavo, bom, de Mació, 130 a 140 réis idem.
 Dito mascavo, bom, de Pernambuco, 170 réis idem.
 Brou americano, letra G, 16\$ por 280 libras.
 Dito letra K, 18\$ idem.
 Café tipo n. 6, 4\$902 a 4\$970 por 10 kilos.
 Dito n. 7, 4\$630, idem.
 Dito n. 8, 4\$289, a 4\$357 idem.
 Dito n. 9, 4\$085, idem.

Farrell do Moinho Fluminense, 3\$900, por sacco de 40 kilos.

Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marca S. Leopoldo 00, 26,250 por 2/2 saccos.

Dita do Rio da Prata, marca JP, 26,250 idem.

Capital Federal, 15 de setembro de 1902 — João Baptista Delbague, presidente. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Emporio Fabril Sul America

ACTA DA REUNIÃO DOS ACCIONISTAS CONVOCADA PARA TRATAR DA DISSOLUÇÃO DA MESMA COMPANHIA

Aos 13 dias do mesmo de agosto de 1902, a 1 hora da tarde, no salão do sobrado da rua d' Ouvidor n. 74, gentilmente cedido pelos contractantes da exposição do Paraná, reuniram-se os accionistas constantes do livro da presença adiante assinaes, representando mais de dois terços do capital da companhia Emporio Fabril Sul America, o director da mesma companhia, Sr. Dr. Otto Raulino tomou assento na mesa, e assumindo a presidencia, convidou para secretarios os accionistas, commendador Joaquim P. F. Penaforte e o capitão Custodio Justino Chagas, os quaes occuparam os respectivos logares á mesa. O Sr. Presidente mandou ler pelo seu secretario o seguinte annuncio de convocação publicado no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* desta Capital: «Companhia Emporio Fabril Sul America. — São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, á 1 hora da tarde, no salão do predio n. 74, da rua do Ouvidor, sobrado a fim de tomar em consideração de uma exposição da directoria que importa na liquidação da Companhia.» Terminada a leitura, e depois de ter o Sr. Presidente brevemente explicado aos Srs. accionistas, com minuciosidade, todos os negocios da Companhia, desde seu inicio até a phase actual, fez a seguinte exposição: «A convocação da presente assembléa geral foi determinada pela situação anormal em que se acha a Companhia, cuja liquidção de facil já se opera, pois, não lhe é mais possivel preencher o seu fim. Quando em 1899 ella se constituiu, assumiu toda a responsabilidade da sua antecessora, a firma Santos, Afflictos & Comp., entre as quaes avultava a hypotheca de todos os seus bens sociais para pagamento de um debito de 110:000\$, a juros de 12 % ao anno. Desde seu inicio, pois, se fizeram sentir as difficuldades, mas havia sempre esperanza, si não vencel-se, ao menos attenuar-se, principalmente si lograsse bom exito o trabalho a que nos sustentavamos então junto ao Congresso Nacional para que uma tarifa favoravel fosse adoptada com relação a rãdas tecidos similares; infelizmente, porém, foram baldados todos os nossos esforços e improductivo o nosso trabalho. Com grande sacrificio fizemos trabalhar a fabrica, produzindo ainda excellente, que em acabamento rivalisava com a estrangeira. Tentamos tambem contrahir um emprestimo por meio de obrigações de preferencia (*debentures*), porém, absolutamente não foi possível obterlo, attenta á crise financeira que assolava o nosso paiz; afinal os recursos escassearam de todo e não mais possível nos foi pagar os juros do dito hypothecario, pelo que o credor resolveu executar a hypotheca e os bens sociais: predio, machinas e utensilios foram vendidos em praça publica no dia 14 de janeiro ultimo.

Daviamos convocar desde logo a asembléa geral para tratar da liquidação da compa-

nhia, como ora o fazemos; não o fizemos, porém sem harmonisar os negocios da mesma companhia, cujos compromissos na praça haviamos reforçado com a nossa firma individual, tal era a sinceridade e amor com que nos dedicavamos a esta empresa, cujos resultados a todos illudiram.

Pesa-nos co fessar, que para nós, os accionistas, o prejuizo foi total; tambem a directoria, em todo o tempo do seu ingente trabalho, ne humana remuneração pecuniaria recebeu da companhia.

Nesta contingencia convoquei-vos para que declareis liquidada a Companhia e me exonereis da responsabilidade que a lei me attribue e que tão cara nos custou.

Dar-vos-hei todas as explicações que exigirdes e aguardo vossa deliberação. (assignado). — Dr. Otto Raulino.

Terminada a leitura da exposição, posta em discussão e, não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente poz em votação, declarando antes que a sua approvação importaria, tacitamente, na approvação de todos os actos de gestão da directoria e na exoneração da sua responsabilidade, considerando-se para todos os efeitos dissolvida a Companhia.

Pelinda a palavra pela ordem, o Sr. accionista coronel Zacarias Borba dos Santos, depois de justificar, mandou á mesa a proposta seguinte: «Proponho que a assembléa aprove as contas e actos da directoria da Companhia Emporio Fabril Sul America exonorando a mesma directoria da responsabilidade perante os accionistas. Outrossim, que fique o ex-presidente da Companhia encarregado e instituido de todos os poderes necessarios para ultimar e legalizar os actos referentes á definitiva dissolução e liquidção da referida companhia.

Rio, 16 de agosto de 1902. — Zacarias Borba dos Santos.»

Posta em discussão e, não havendo quem pedisse a palavra, foi posta em votação e unanimemente approvada a referida proposta.

Não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou dissolvida a Companhia Emporio Fabril Sul America, e, encerrada a sessão, pediu aos Srs. accionistas que se conservassem por momentos, no recinto, enquanto se confeccionava a presente acta, para legalizal-a e approval-a com suas respectivas assignaturas, e eu, Custodio Justino Chagas, o secretario da mesa, lavrei a presente acta que assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes. — Dr. Otto Raulino. — Joaquim T. F. Penaforte. — Zacarias Borba dos Santos. — Custodio Justino Chagas. — Ferino José Mello. — O. Raulino. — Alexandre Borges Bailly. — Dr. Eduardo Tito de Sá.

ANNUNCIOS

Banco de Depositos e Descontos

ASSEMBLEAS GERAES ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. Accionistas a reunirem-se no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede do Banco, á rua d' Alfandega n. 3, a fim de to narem conhecimento do relatorio e do parecer do conselho fiscal, relativos ás contas do anno bancario findo em 30 de junho proximo passado, bem como para eleição do conselho fiscal e supplentes. Em seguida os Srs. accionistas reunir-se-hão em assembléa extraordinaria para deliberação sobre a situação do Banco.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1902. — Virgilio Ramos Gordilho.